



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.772/2017, de 06 de Junho de 2017.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.761, de 12 de maio de 2017.

Autoria: Executivo Municipal


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.761, de 12 de maio de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

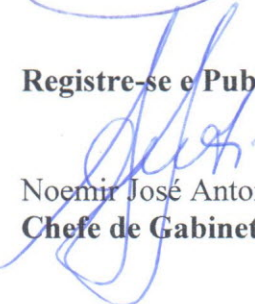
“I – em parcela única a ser paga até 31 de agosto de 2017, com a exclusão de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e de 90% (noventa por cento) do valor dos juros do valor do débito;”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete